

Toledo, 08 de abril de 2022.

À
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Setor de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação do contrato nº 06/2020, firmado entre esta Câmara e a **EQUIPLANO**.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.



Mayara Beatriz Prestes
Departamento Comercial e Contratos
Fone/ Whats: 3351-5000
E-mail: comercial@equiplano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR



JUSTIFICATIVA

Motivo: Aditivo Prorrogação de Prazo e Prazo de Vigência Contrato

Contrato: nº.06/2020

Contratada: Equiplano Sistema LTDA

Objeto: Servidor e serviço de hospedagem em nuvem, para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Contrato nº. 06/2020 tem como objeto, Servidor e Serviço de Hospedagem em Nuvem para a Câmara Municipal.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até outubro de 2021, necessitando ser prorrogado por seis meses em razão das alterações do decreto 10.540/2020.

Em virtude de que Administração Pública Municipal ainda não realizou o processo de licitação, solicito que seja feito novo Aditivo pelo período de 4 meses, dando assim tempo para a adequação ao decreto 10.540/20.

Informo também que o referido aditivo somente sera de prazo, os valores não serão alterados.

As razões para estender o referido contrato são:

a): Instituir o Plano de Ação para adequação ao **Decreto Federal** nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

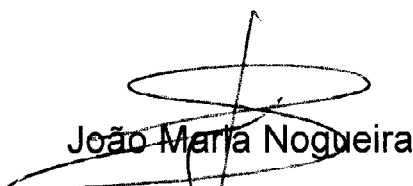
b): O **Siafic** é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, um software que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e

órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes.

c): Destarte, conforme demonstrado acima, as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do referido contrato em quatro meses, dando portanto tempo para que a administração municipal faça a referida licitação.

É nossa justificativa.

Nova Laranjeiras, 26 de maio de 2022.



João Maria Nogueira

Diretor da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

PARECER JURÍDICO, 26 DE MAIO DE 2022.

Ref. :

Motivo: Aditivo Prorrogação de Prazo e Prazo de Vigência Contrato

Dispensa Nº 09/2020 CMNL

CONTRATO Nº 06/2020

3º TERMO ADITIVO DE TEMPO

I – RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de solicitação do Diretor da Câmara de Nova Laranjeiras, para realização de aditamento do contrato 06/2020, cujo objeto é o serviço de hospedagem em nuvem.

Apresentou a justificativa dos motivos que entende necessária o aditamento contratual.

É o breve relatório.

II – DO MÉRITO

Primeiramente, cumpre ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

No caso concreto, o pedido foi instruído com a justificativa do Diretor da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, fundamentando os motivos para a prorrogação e aditivo contratual.

Foi informado ainda, que a prorrogação de vigência contratual será de 4 (quatro) meses até que se de tempo para a administração pública realizar a licitação.

Destarte, no que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que o fundamento legal, tanto da duração quanto da



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

prorrogação do contrato administrativo, está previsto no art. 57 da Lei de Licitações.

Vejamos a legislação 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Assim, entendo que o fornecimento de hospedagem das aplicações em nuvem para gestão pública da Câmara Municipal, se enquadra no inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93, ou seja, se equipara a programas de informática, sendo totalmente legal a sua prorrogação.

Ademais, vislumbra-se que os valores a serem aditivados encontram-se dentro dos limites do processo de dispensa licitatória e serão mantidos os valores do contrato.

Em razão do exposto, entendo que não há pecha jurídica que impeça a prorrogação contratual por meio de aditivo, razão pela qual opino pela possibilidade da realização do aditivo contratual.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se favoravelmente para que seja promovida o aditamento contratual de prorrogação de prazo.

É o parecer, ressalvado entendimento diverso, que submeto à apreciação dos interessados.

Nova Laranjeiras (PR), 26 de maio de 2022.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Dispensa Nº 09/2020 CMNL
CONTRATO Nº 06/2020
2º TERMO ADITIVO DE TEMPO

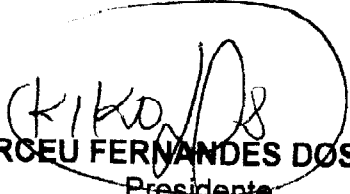
Segundo termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade civil RG n.º 5.374.683-7 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 016.147.029-77, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Santo Campagnolo, n.º 1200, sala 202, Toledo – PR, neste ato representada por seu representante legal JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.406.041-6, e inscrito no CPF Nº 857.230.619-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo de aditivo de contrato referente ao serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação de Nº 09/2020, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do tempo da prestação de serviço, a partir do mês de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o contrato Nº 06/2020 celebrado em 22/10/2020, e o 1º Termo Aditivo de Tempo celebrado em 09/10/21, referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 09/2020, em especial a CLÁUSULA SEGUNDA, da vigência do contrato originário, alterando a vigência para 22/08/2022, perfazendo um acréscimo no valor do contrato de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que será pago em cinco parcelas mensais no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir do mês de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Nova Laranjeiras, 26 de maio de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Responsável legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
2º TERMO ADITIVO DE TEMPO

CONTRATO Nº 06/2020

Dispensa de Nº 09/2020

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

CNPJ Nº 95.587.663/0001-60

Empresa Contratada: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem

Vigência do contrato: Fica alterada a vigência do contrato para 22/08/2022.

Valor: Fica acrescido ao valor total do contrato o montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que será pago em cinco parcelas mensais no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir do mês de maio de 2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Nova Laranjeiras, 26 de maio de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Responsável legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

